

ERRATA EDITAL 070/2006

ESCLARECIMENTO : A numeração das páginas refere-se àquela constante no triângulo localizado no canto superior das folhas do Edital.

- 1 Páginas 02 e 72 – Definições – Áreas de Serviço: Excluir a expressão “juntamente com as praças de pedágio situadas”;
2. Página 06 – PREÂMBULO –
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 11:00 horas do dia 07/08/2006
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/08/2006 às 14:30 horas
- 2 Página 06 – Item 1.1 – fica inserido o trecho da BR-491 do km 0,0 ao km 4,65, no objeto.
- 3 Página 09 – O segundo subitem do item 3 foi renumerado para 3.1.2
- 4 Página 09 – Item 3.1.2 o prazo para o depósito da garantia fica estendido até 31/07/2006.
- 5 Página 15 – Item 5.4 – Onde se lê “em conformidade com os itens 7.2, 7.4, 7.5, e 7.10, e os índices solicitados deverão ser atendidos, individualmente por cada uma das empresas que o constituem”, leia-se “com o item 7.9”.
7. Página 17 – Item 7.3 , Subitem V e VI – Fica excluída a expressão “por meio da apresentação de certidão de Breve Relato (Certidão Simplificada) expedida pela Junta Comercial ou órgão competente” e fica incluída a expressão “do Balanço Patrimonial do último exercício exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
OBSERVAÇÃO: As empresas de Sociedade Anônima (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em Diário Oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar copia do balanço extraída do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial e/ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.”
- 6 Página 21 – item 7.7, inciso I : inserir item 5.6
9. Página 22 – Item 7.9 passa a ter a seguinte redação :
7.9 -Cada uma das empresas do consórcio deverá apresentar isoladamente a documentação exigida nos itens 7.2, 7.3 I, II e III, 7.3.3, 7.3.4, 7.4 e 7.6 I deste Edital, nos termos constantes dos mesmos Para os demais itens da Habilitação, será admitido o somatório por parte das empresas consorciadas.
- 7 Página 24 – Item 8.5 -Alterar a expressão “cronograma físico-financeiro” para cronograma físico”;

11. Página 24 – Item 9.2 passa a ter a seguinte redação : Poderão ser feitas tantas vistorias quanto cada INTERESSADO considerar necessário; contudo, a primeira vistoria será conjunta e, para tanto, os representantes credenciados dos INTERESSADOS deverão se agendar junto à Assessoria de Custos e Licitação do DER/MG, ACL, até o dia 29/06/2006. Os representantes credenciados das empresas, previamente agendados, deverão se apresentar na sede da 24ª CRG

do DER/MG no município de Passos/MG, situada à Rua Dr. Carvalho, 1395, no dia 04/07/2006 às 8:00 h (oito horas) para a realização da vistoria.

OBS: As empresas que já efetuaram a visita em 17/05/2006, NÃO precisarão repetí-la.

- 1 Página 24 – item 9.3 – Onde se lê “...envelope N°02-DOCUMENTAÇÃO”, leia-se “...envelope N°01- DOCUMENTAÇÃO”
- 2 Página 25 -Item 10.1-Onde se lê”....conforme indicado na Cláusula 19 , leia-se ”....conforme indicado na Cláusula 11”.
- 3 Página 25 –item 10.1.1.-onde se lê “... conforme o inciso I do item 22.1, estará limitado, leia-se “... conforme o inciso I do item 10.1, estará limitado...”.
- 4 Página 27 – item 11.2 – acrescentar subitem XI, nos seguintes termos:

XI – carta de empresa de auditoria independente, declarando que as projeções financeiras apresentadas estão de acordo com as normas contábeis e tributárias, utilizando o modelo de carta constante do Anexo XII – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

- 1 Página 28 – Item 12.3 – onde se lê “ A Proposta Econômica deverá ser apresentada em envelope fechado...” – leia-se “ A Proposta Econômica deverá ser apresentada em 03 vias sendo 01 original e duas cópias em envelope fechado...”;
- 2 Página 38 – item 19.1, a fórmula de reajuste da CP passa a ser :

$$IPCA_i CP_R = CP_i IPCA_0$$

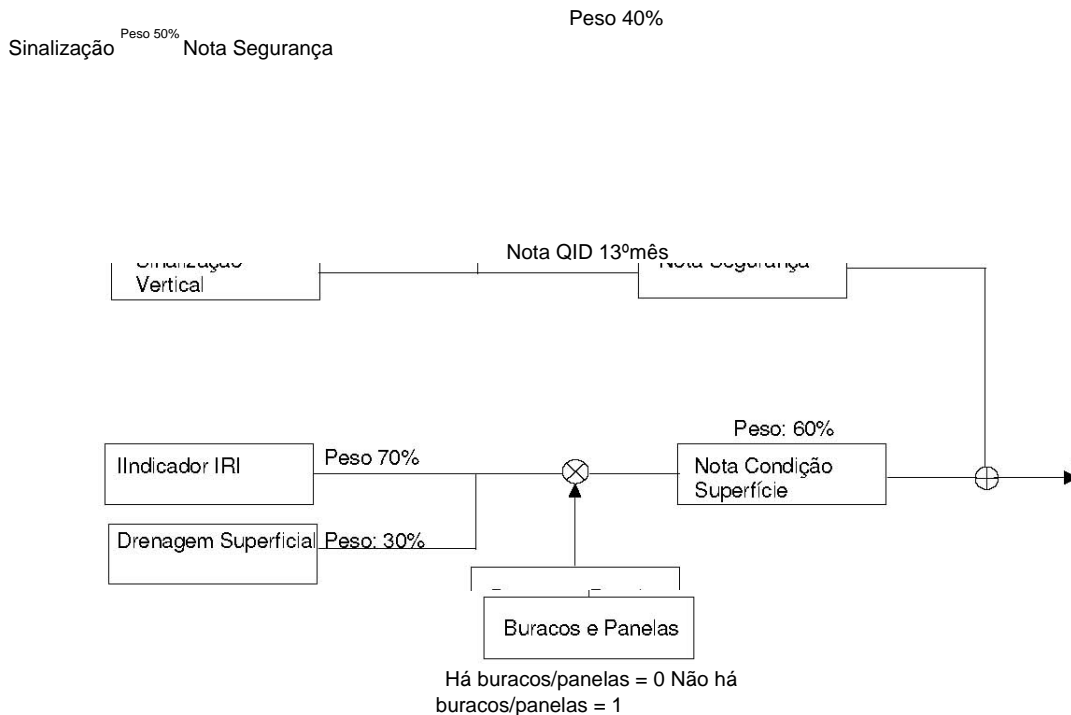
18. Página 40 – item 22.1, a fórmula de reajuste da TB passa a ser :

$$IPCA_i TB_R = TB_i IPCA_0$$

- 1 Página 41 – item 25.2.1 , onde se lê “...no prazo previsto no item 14.2.2, leia-se “...no prazo previsto no item 14.2.3,...”
- 2 Página 51 – item 31.2 : onde se lê “...disposto no item 38.1...”, leia-se “...disposto no item 31.1,...”.
- 3 Página 51 – itens 31.1 e 31.2, onde se lê “..constante do ANEXO XVI - PROJEÇÃO DE TRÁFEGO DO DER/MG...”, leia-se constante do ANEXO XV – PROJEÇÃO DE TRÁFEGO DO DER/MG...”.
- 4 Página 55 – item 35.9 fica excluído, alterando a numeração dos itens seguintes.
- 5 Página 71 – Inserir no 3º parágrafo: BR-491 – trecho Km 0,0 a Km 4,65;
- 6 Página 72 – Inserir no item Concessão Patrocinada: BR-491 – trecho Km 0,0 a Km 4,65;

- 7 Página 79 – Item 5.1 – Inserir: BR-491, trecho Km 0,0 a Km 4,65;
 8 Página 365 – Após o quarto parágrafo, inserir: “O quadro de pesos definidos para a avaliação da nota do QID, para a recuperação funcional será:

Sinalização Peso 50% Horizontal



27. Desconsiderar no Anexo V – QID as seguintes páginas:

ñ fls 366 a 377; foi inserido outro quadro e novos valores para o QID da recuperação funcional ñ fls. 378 a 510 – Nível de Serviço; ñ fls 513 – Sinalização Horizontal; ñ fls 515 a 536 – Sinalização Vertical; ñ fls 537 a 541 – Índice Crítico; ñ fls 545 a 564 – IRI;

- 1 Página 511-QID – Nível de Serviço No campo “Forma de Medição” onde se lê: “Número de horas que o segmento atingiu o nível de serviço D” leia-se: “Número de horas que o segmento atingir o nível de serviço inferior (pior do que) ao D”;
 2 Inserir na página 565 – Indicador IRI. Após o término dos serviços de Recuperação Funcional serão admitidos os seguintes valores de IRI: IRI Ç 4,5, admitindo-se IRI máximo de 5 m/Km, em uma extensão máxima de 20% do trecho;
 30. Página 566 – IGG
 “Observações” – Onde se lê: “Até a conclusão da recuperação estrutural, os parâmetros desse índice são: Bom Ç 60, Regular < IGG < 80, Ruim í 80”, leia-se “Até a conclusão da recuperação estrutural os parâmetros desse índice não serão objeto

de medição”.

31. Página 567 – Afundamento nas trilhas de roda-Alterar Nota/Conceito no QID:

Os parâmetros desse índice são: Bom Flecha Ç 8 Regular: 8 < flecha < 12 Ruim: flecha í 12 ;

3 Página 588 – letra b) Restauração Preliminar do Pavimento, onde se lê: “Melhoria das condições de conforto ao rolamento, em segmentos críticos”, leia-se: “Melhoria das condições de conforto no rolamento”;

4 Página 589, -1º parágrafo, onde se lê: “flecha da trilha de roda, leia-se “condição de conforto, conforme QID (IRI)”. Onde se lê – “ausência de áreas fortemente exsudadas”, leia-se: “ausência de áreas exsudadas que não atendam às condições de segurança do QID”;

5 Página 592 – Parágrafo 6º- onde se lê : “A título de observação, informa-se que todas as obras cadastradas receberam na época do levantamento a nota 4” – leia-se: “A título de observação, informa-se que todas as obras cadastradas receberam na época do levantamento, as notas constantes do Anexo III – item 3.9.5 deste Edital”;

35. Página 604 – a) Fluidez de tráfego onde se lê: ““Highway Capacity Manual (HCM) do Transportation Research Board”, edição de 1984”, leia-se”HCM – edição de 1994”;

6 Página 605 – Onde se lê “homegeneos” leia-se “homogêneos”;

7 Página 720 – -Anexo VII – I – Proposta de Valor da Contraprestação Pecuniária alterar a numeração do último parágrafo de 1.4, para 1.5;

8 Página 724 – ANEXO VII, 2º parágrafo – inserir “no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

9 Página 726 – excluir a expressão “discriminadas de acordo com o detalhamento na tabela 4”. Excluir o item 3.7 – Fiscalização Concessão Patrocinada.

40. Página 728 – Tabela PNR 5. Excluir as palavras pesada e especial. Excluir no item 8 da Tabela a palavra pesada.

41. Página 733- Inserir mais uma linha após a última linha da tabela, com a seguinte descrição: VPL considerando-se uma taxa de desconto de 12 % aa..

42. Excluir as Páginas 758 à 760; 43. Página 788 – Onde se lê item 27.2, leia-se item

11.2.44. Página 789 – Onde se lê item 26.1, leia-se item 10.1.45. Página 790 – item 1,

onde se lê “no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta

milhões).....” , leia-se “no valor de 50.000.000,00 (cinquenta milhões)”.... 46. Página 791 – onde se lê item 29.7 subitem I, leia-se item 7.6 subitem II. 47. Página 792 – onde se lê item 27.2 subitem XI, leia-se item 11.2 subitem XI. 48. Página 795 – onde se lê item 24.7, leia-se item 7.6., subitem I. 49. Página 796 – excluir a expressão “item 29.7.

subitem I,” 50.Página 798 – onde se lê item 24.7, leia-se item 7.6. subitem III

51.Página 799 – onde se lê item 24.8, leia-se item 7.7; e no inciso I , onde se lê

“...não infringe o disposto nos itens 23.2.1, 23.6, 23.7, 23.8, 23.9, 24.1, subitens II,III e IV”, leia-se itens 5.3.1, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9 e 5.10.

52.Página 801 – 3ºparágrafo : onde se lê item 27.2, leia-se item

11.2 53.Página 813 – Anexo 15-Projeção de Tráfego: O tráfego apresentado no respectivo Anexo considera:

ñ ano 1=2006;

ñ os valores estão divididos por 1.000 e referem-se ao total da projeção do tráfego resultante do somatório de automóveis + caminhões, convertidos em número de eixos, por praça de pedágio e por ano;

ñ foram considerados nestes valores, os seguintes percentuais de fuga e impedância:

P = 17,50% P = 3,76% P = 13,30% P = 2,06% P = 2,89% P = 6,48%